



Ofício nº 328/2025

Socorro, 28 de Julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Tiago Minozzi de Faria

Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro

Assunto: Resposta ao Ofício nº 504/2025- AL

Excelentíssimo Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 504/2025- AL, encaminhado por esta respeitável Câmara Municipal, e conforme o pedido de informação 92/2025 solicitado, segue anexa a resposta elaborada pela Secretaria de Educação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Tiago Minozzi de Faria

Presidente da Câmara Municipal de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Gabinete do Prefeito

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Socorro, 16 de julho de 2025.

Ofício Nº: 134 /2025

Interessado: Vereador Thiago Bittencourt Balderi.

Assunto: Solicitação da aplicação da Lei nº4.698/2024.

Ilustríssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao ofício nº 504/2025 de informação sobre a regulamentação da Lei sobre o Sinal Sonoro nas escolas, informa que as providências sobre a aplicação da Lei 4698/2024 estão sendo tomadas para implementar nas unidades escolares do Município de Socorro, referente às disposições relativas à substituição de sinais sonoros por recursos visuais ou outras formas de comunicação acessíveis para criança com deficiência (PCD) e transtorno do Espectro Autista (TEA).

As escolas em que há sinal sonoro tradicional são: EM Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, EM Profª Benedicta Geralda de Souza Barbosa, EM Profª Esther de Camargo Toledo Teixeira, EM Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho, EM Profª Beatriz Domingues de Lima, EM Profª Elisabeth Frias Pares, CMEI Profª Tarsila Picarelli Marcolino, EM Prof. Oduvaldo Pedroso, EM Cândido Alves de Godoi, EM Profª Olinda de Moraes Zavanela e EM Maria Paiva Mantovani.

Esta municipalidade não medirá esforços para que essa substituição dos sinais seja concluída em 2025 ou por até meados de 2026, tendo em vista que será incluso no processo orçamentário.

Estamos comprometidos em assegurar que todas as medidas sejam implementadas de forma eficiente e eficaz, garantindo assim o cumprimento da lei e a promoção da inclusão e acessibilidade para todas as crianças.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DEISE APARECIDA TASCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO